



## RESULTADO FINAL EDITAL PROPPG Nº 002/2020

*Edital de seleção de propostas para a concessão de bolsas de fixação temporária de pós-doutores para apoio à pesquisa que envolva covid-19, dengue, zika e chikungunya*

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (UENF) torna público o resultado final do processo seletivo para bolsas de fixação temporária de jovens doutores no âmbito do “**Apoio à Pesquisa sobre Prevenção e Combate à COVID- 19 (novo coronavírus) e à Dengue, Zika e Chikungunya (arboviroses)**”.

### **Combate à COVID-19** (Cota de bolsas concedidas: 01)

Candidato	Situação da inscrição
1 - CAMILA FERNANDA WALTERO ORJUELA	Aprovado
Suplentes	
2 - JOÃO LUIZ DE ALMEIDA FILHO	Aprovado
3 - GILIANE DA SILVA DE SOUZA CABRAL	Aprovado
4- JAQUELINE MARIA DE ALMEIDA	Aprovado

### **Combate à Dengue** (Cota de bolsas concedidas: 01)

Candidato	Situação
1 - THALLES CARDOSO MATTOSO	Aprovado

### **Combate à Zika** (Cota de bolsas concedidas: 01)

Candidato	Situação
1 - GILDEÍDE APARECIDA COSTA	Aprovado

### **Combate à Chikungunya** (Cota de bolsas concedidas: 01)

Candidato	Situação
1 - BRUNNA XAVIER MARTINS	Aprovado

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS:

Os candidatos selecionados deverão encaminhar todos os documentos solicitados para a implementação da bolsa através do e-mail: [demandasocial@uenf.br](mailto:demandasocial@uenf.br)

**As vias originais e impressas de todos os documentos solicitados deverão ser entregues a PROPPG assim que as atividades presenciais estiverem normalizadas. A não entrega dessas vias resultará na exclusão da bolsa.**

**O email deverá ser encaminhado entre os dias 26/05 e 27/05/2020 até às 17 horas conforme lista abaixo:**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO ENCAMINHAR ATRAVÉS DE EMAIL OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA [demandasocial@uenf.br](mailto:demandasocial@uenf.br):**

1. ficha-cadastral-de-bolsista (disponível em <http://uenf.br/pos-graduacao/bolsas/uenf/>) assinada digitalmente.
2. Declaração-de-inexistência-de-vinculo-empregaticio (disponível em <http://uenf.br/pos-graduacao/bolsas/uenf/>) assinada digitalmente.
3. Uma cópia (LEGÍVEL) do CARTÃO DO BANCO *BRADESCO* (frente e verso), OU COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE *CONTA CORRENTE* COM O NOME DA AGÊNCIA, Nº DA CONTA E NOME DO BOLSISTA. (obs: o bolsista deverá ser o titular da conta corrente. Não é aceite conta poupança para cadastro na folha de pagamento).
4. Carta do candidato dirigida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação demonstrando o interesse, a motivação e as habilidades que o credenciam a pleitear a bolsa;
5. *Curriculum Lattes* atualizado em formato PDF (*Portable Document Format*);
6. Carta de aceite do supervisor, devidamente assinada, em formato PDF;
7. Plano de Trabalho proposto para o candidato, em formato PDF;
8. Cópia do diploma (frente e verso) ou documento equivalente (Ata de defesa com aprovação, assinatura dos membros da banca e do(a) Coordenador(a)) em formato PDF. No caso do candidato estar com defesa de Tese de Doutorado agendada no ato da inscrição, documento que comprove a defesa. Não serão implementadas bolsas para os candidatos sem defesa concluída e aprovada até a data de 27/03/2020.
9. Cópia do histórico escolar do curso de doutorado em formato PDF;
10. Cópia do CPF e identidade. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte e visto de permanência substitui a carteira de identidade e o CPF em formato PDF;
11. Anuência do coordenador do Programa de Pós-Graduação da UENF cujo projeto a ser submetido tenha maior aderência, em formato PDF;
12. Anuência do chefe do laboratório em que o candidato se propõe a realizar seu estágio como recém-doutor, em formato PDF.

## **ATENÇÃO**

-A falta de encaminhamento de qualquer documento acarretará em não implementação da bolsa e convocação de suplentes.

-É vedada a concessão da bolsa para portadores de vínculo empregatício de qualquer natureza. O candidato deverá apresentar declaração atestando a ausência de vínculo no ato da entrega dos documentos.

**-Os candidatos selecionados deverão dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto de pesquisa aprovado.**

**-É vedado acumular a bolsa de pós-doutorado do presente edital com bolsas concedidas por qualquer agência de fomento nacional ou internacional.**

Campos dos Goytacazes, 25 de maio de 2020



*Maura Da Cunha*

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação